ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO

INDICAÇÃO Nº 209 / 2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O NIVELAMENTO, A MELHORIA DO ACESSO E A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA VIA QUE INTERLIGA OS BAIRROS NOVA VIDA I, NOVA VIDA II E MONTES CLAROS, COM SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO QUE A VIA ENCONTRA-SE ABERTA, PORÉM EM ESTADO PRECÁRIO DE TRAFEGABILIDADE.

Indico ao Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Aurélio Ramos de Oliveira Neto, a necessidade de realização de obras de melhoria na via já existente que interliga os bairros Nova Vida I, Nova Vida II e Montes Claros, incluindo serviços de nivelamento, drenagem, cascalhamento e/ou pavimentação, além da implantação de iluminação pública, tendo em vista que a via encontra-se aberta, porém em condições inadequadas de trafegabilidade.

Parauapebas, 15 de abril de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.04.16 08:52:18 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda urgente da população dos bairros Nova Vida I, Nova Vida II e Montes Claros, que enfrentam sérias dificuldades de mobilidade devido às condições precárias de uma via **alternativa** que interliga essas comunidades.

Embora a via já se encontre aberta, trata-se de uma ladeira íngreme e sem infraestrutura adequada, o que compromete significativamente o tráfego de veículos e a circulação de pedestres. Essa situação afeta diretamente o cotidiano dos moradores e dificulta o acesso de serviços essenciais, como o atendimento de emergência prestado pelo SAMU, além de comprometer o deslocamento de veículos de coleta, transporte escolar e demais serviços públicos.

A execução das obras de **nivelamento, drenagem, cascalhamento e/ou pavimentação, além da implantação de iluminação pública**, possibilitará uma integração urbana mais eficiente, facilitando o deslocamento entre os bairros e criando uma nova rota de acesso ao Complexo VS10. Essa via alternativa contribuirá significativamente para o fortalecimento da malha viária da cidade, servindo como suporte à mobilidade urbana em situações de tráfego intenso ou necessidade de rotas secundárias.

Além da melhoria da mobilidade, a implantação da infraestrutura básica representará um avanço na segurança pública, na qualidade de vida dos moradores e no estímulo à ocupação ordenada do território.

Cabe destacar que a melhoria da infraestrutura urbana é responsabilidade do Poder Público e encontra amparo em legislações específicas, tais como:

• **Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)** – Estabelece diretrizes gerais da política urbana, priorizando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar dos cidadãos;
• **Lei Federal nº 12.587/2012** – Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, promovendo a acessibilidade e a integração dos diversos modos de transporte;
• **Lei Orgânica do Município de Parauapebas** – Determina como dever do Poder Público assegurar infraestrutura básica adequada a todos os cidadãos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação, de modo que o Executivo Municipal possa adotar as medidas necessárias, garantindo mais segurança, mobilidade e dignidade à população dos bairros envolvidos.

Parauapebas, 15 de abril de 2025

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.04.16 08:52:48 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV